

REQUERIMENTO

Chamamento Público nº 001/2025

QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente (a) da Comissão de Contratação,

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Hermete Silva, nº. 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.997.585/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Geral o **Sr. Bruno Soares Ripardo**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 182.740 OAB/RJ, inscrito no CPF nº. 110.695.987-63, vem requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal nº 4.669 de 22/02/2019, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Nestes termos,
pede deferimento.

Santo Antônio de Pádua, 01 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SOARES RIPARDO
Data: 01/09/2025 12:02:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral

REQUERIMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Protocolo Geral da Administração Municipal

Endereço na Avenida Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo - RJ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
À QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL



invisa
instituto
vida e saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO

Chamamento Público nº 001/2025

QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente (a) da Comissão de Contratação,

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Hermete Silva, nº. 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.997.585/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Geral o **Sr. Bruno Soares Ripardo**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 182.740 OAB/RJ, inscrito no CPF nº. 110.695.987-63, vem requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal nº 4.669 de 22/02/2019, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Nestes termos,
pede deferimento.

Santo Antônio de Pádua, 01 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SOARES RIPARDO
Data: 01/09/2025 12:02:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral



invisa
instituto
vida e saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

ATA DE CONSTITUIÇÃO

ATA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE



Ata da Assembléia Geral da Constituição da pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **Instituto Vida e Saúde**, com a sigla **INVISA**, realizada dia 11/11/2003.

Às vinte horas e trinta minutos do dia onze de Novembro de dois mil e três, nesta cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, sito na AV. GETULIO VARGAS nº 99 – CENTRO, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da **INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, que terá como sede domicilio o endereço acima mencionado.

Os presentes elegeram para direção geral os trabalhos o Sr. **DENNER ORNELLAS CORTAT** e para secretariar a Sr^a. **MÁRCIA LIMA BARCELLOS**. Agradecendo a sua indicação, o Diretor Geral dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. O estatuto aprovado é o seguinte:

Capitulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Artº 1º.

- O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, também designado pela sigla: **INVISA**, constituído neste ato, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e Foro no município de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, sito a **Av. Getulio Vargas nº 99 – fundos – centro;**

Artº 2º.

- A **INVISA**, tem por finalidade a;
- **Promoção da Assistência Social;**
- **Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99;**
- **Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99;**
- **Promoção da segurança alimentar e nutricional e Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.**
- **Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;**
- **Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;**
- **Promoção do Desenvolvimento, Aperfeiçoamento e Automatização das atividades públicas.**

Artº 3º.

- No desenvolvimento de suas atividades a **INVISA** observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião

Parágrafo único:

- Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas a fins;



Artº 4º.

- A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria;

Artº 5º.

- A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias;

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS:

Artº 6º.

- A **INVISIA** constituída por numero ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENFEITOR e HONORÁRIO;
- Parágrafo Primeiro: A exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral, conforme o artº 57 do NCC.
- Parágrafo Segundo: São pressupostos, para ser associado, os mesmos exigidos pela Legislação do comércio, aos empresários, conforme artº 54 do NCC.

Artº 7º.

- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I = Votar e ser votados para os cargos eletivos;
II = Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Artº 8º.

- São deveres dos associados:
I = Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – Acatar as decisões da Diretoria;

Artº 9º.

- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição;

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO:

Artº 10º.

- A **INVISIA** será administrada por:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.
- Parágrafo Único: A instituição NÃO remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas;

Artº 11º.

- A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

Artº 12º.

- Compete à Assembleia Geral:
I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
III – Decidir sobre alterações do estatuto na forma do artº 31;
IV – Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 30;
V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VI – Aprovar o Regimento Interno;
VII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
VIII – Destituir os Administradores;
IX – Aprovar as contas;
- Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IX é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em, primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (artº 59 do NCC);



Artº 13º:

- A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
 - I - Aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
 - II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
 - III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Artº 14º:

- A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, quando convocada:
 - I - Pela Diretoria;
 - II - Pelo Conselho Fiscal;
 - III - Por requerimento de 1/5 (Um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais;

Artº 15º:

- A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Parágrafo Único: Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número;

Artº 16º:

- A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;

Artº 17º:

- A Diretoria será constituída por um DIRETOR GERAL, por um DIRETOR ADMINISTRATIVO, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um DIRETOR FINANCEIRO;
- Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva;
- Parágrafo Segundo: Ocorrendo vacância de cargo da Diretoria, será convocada a Assembléia Extraordinária para preenche-lo;

Artº 18º:

- Compete à Diretoria:
 - I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da instituição;
 - II - Executar a programação anual de atividade da Instituição;
 - III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
 - IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 - V - Contratar e demitir funcionários;
 - VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Artº 19º:

- A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês;

Artº 20º:

- Compete ao Diretor Geral:
 - I - Representar a INVISA judicial e extra-judicialmente;
 - II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
 - III - Presidir a Assembléia Geral;
 - IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - V - Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor Financeiro.

Artº 21º:

- Compete ao Diretor Administrativo:
 - I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
 - II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
 - III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral;



Artº 22º:

- Compete ao Diretor Financeiro:
 - I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
 - II – Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;
 - III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
 - V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Artº 23º:

- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral;
 - § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de **2 (DOIS) anos**;
 - § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

Artº 24º:

- Compete ao Conselho Fiscal:
 - I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
 - II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
 - III – Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
 - IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
 - V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capitulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Artº 25º:

- Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
 - II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
 - III – Doações, legados e heranças;
 - IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
 - V – Contribuição dos associados;
 - VI – Recebimento de direitos autorais, etc;

Capitulo V – DO PATRIMÔNIO:

Artº 26º:

- O patrimônio da INVISA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública;

Artº 27º:

- No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Artº 28º:

- Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Capitulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:





Artº 29º:

- A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:
 - I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
 - III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
 - IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artº 70 da Constituição Federal;

Capitulo VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artº 30º:

- A INVISA será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades;

Artº 31º:

- O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, na forma do Parágrafo Único do artº 59 do NCC, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artº 32:

- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Associados. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o estatuto. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de **11 de Novembro de 2003 até 10 de Novembro de 2007**, os Diretores: **DIRETOR GERAL**, o Sr. **DENNER ORNELLAS CORTAT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel Pita de Castro nº 277 – ITAOCARA/RJ – CEP: 28570-000, nascido em, 27/11/1965, portador da Carteira de Identidade nº 93-1-03907-0, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 868.424.557-15, para **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, a Srª. **MÁRCIA LIMA BARCELLOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Getulio Vargas nº 99 – sobrado – centro de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, nascida em 15/01/1948, portadora da Carteira de Identidade nº 80766980-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 324.028.307-78 e para **DIRETOR FINANCEIRO** a Srª. **MANOELA GOMES DE SOUZA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Juvenal Leal s/n – centro de APERIBÉ/RJ, nascida em 02/06/1950, portadora da Carteira de Identidade nº 83001767-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 482.840.927-00. O **CONSELHO FISCAL** eleito na mesma ocasião e pelo mandato para o período de **11 de novembro de 2003 até 10 de novembro de 2005**, ficou assim constituído: para **PRESIDENTE** a Srª. **LIA BASTOS DA SILVA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Coronel Pita de Castro nº 05 – centro de ITAOCARA/RJ – CEP: 28570-000, nascida em 06/02/1951, portadora da Carteira de Identidade nº 980.1119, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 186.773.397-87 e demais membros, o Sr. **FABIANO CARDOSO TAVARES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elpidia



INVISA Instituto Vida e Saúde

Curty nº 160 – centro de APERIBÉ/RJ, nascido em 07/01/1978, portador da Carteira de Identidade nº 11475591-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 076.248.397-09 e a Sr^a **PAULA MAGALHÃES PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Berlindo Bairral nº 43 – centro de APERIBÉ/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 13389744-7, expedida pelo SSP/RJ e do CPF nº 099.687.917-09 e como seus respectivos SUPLENTEs os Srs. MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO, ALCILEIA LADEIRA MAIA e DENÍLSON AGUIAR MAIA, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Diretor Geral deu por encerrada a Assembléia e eu MÁRCIA LIMA BARCELLOS lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Diretor Geral dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes.



ST ANT DE PÁDUA/RJ, 11 de NOVEMBRO de 2003.

Denner Ornellas Cortat

DENNER ORNELLAS CORTAT DIRETOR GERAL.

Márcia Lima Barcellos
MÁRCIA LIMA BARCELLOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Manoela Gomes de Souza
MANOELA GOMES DE SOUZA
DIRETORA FINANCEIRA.

Lia Bastos da Silva
LIA BASTOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Fabiano Cardoso Tavares
FABIANO CARDOSO TAVARES
CONSELHO FISCAL

Paula Magalhães Pereira
PAULA MAGALHÃES PEREIRA
CONSELHO FISCAL

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE S. A. DE PÁDUA / RJ
Rua dos Letes, nº 69 - Sala 123 - Galeria Por do Sol - Centro
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: LIA BASTOS DA SILVA,
FABIANO CARDOSO TAVARES e PAULA MAGALHÃES PEREIRA
Santo Antônio de Pádua - RJ, 18 de novembro de 2003.

Em Teor da verdade. Lima

Emolumentos: R\$3,12 EScrevente Substituta



Cartório do 1º Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua - RJ
Certifico que este título foi protocolado no Livro 1...
Averçado no 1º A.2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas V. 1...
Av. 1.346, neste Cartório, em 11/11/2003
Santo Antônio de Pádua - RJ, 21/11/2003
JUNIOR CESAR SILVA PIMENTEL - EScrevente Substituta



RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE S. A. DE PÁDUA / RJ
Rua dos Letes, nº 69 - Sala 123 - Galeria Por do Sol - Centro
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: DENNER ORNELLAS CORTAT, MÁRCIA LIMA BARCELLOS e MANOELA GOMES DE SOUZA
Santo Antônio de Pádua - RJ, 18 de novembro de 2003.
Em Teor da verdade. Lima
Emolumentos: R\$3,12

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ - MG

INVISA Instituto Vida e Saúde



Maria Regina
MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO.
SUPLENTE CONSELHO FISCAL

Alcileia Ladeira Maia
ALCILEIA LADEIRA MAIA.
SUPLENTE CONSELHO FISCAL

Denilson Aguiar Maia
DENILSON AGUIAR MAIA.
SUPLENTE CONSELHO FISCAL

Maria Cecília Lima Rodrigues
MARIA CECÍLIA LIMA RODRIGUES.
Nelson Freitas Rodrigues
NELSON FREITAS RODRIGUES.

Luis Gomes Ribeiro
LUIZ GOMES RIBEIRO.
Betânia Caroline dos Santos Denis
BETÂNIA CAROLINE DOS SANTOS DENIS.

Márcia Simões Pimentel Peixoto
MÁRCIA SIMÕES PIMENTEL PEIXOTO.

Cláudio Lima Novato
CLÁUDIO LIMA NOVATO.

Neidimar Souza Chaves
NEYDIMAR SOUZA CHAVES.

Rosilene Rodrigues Teixeira Pereira
ROSILENE RODRIGUES TEIXEIRA PEREIRA.

Antônio Lourenço Fernandes
ANTÔNIO LOURENÇO FERNANDES.



PODER JUDICIAL - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s); por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que opus fo.

Pirapetinga/MG, 14/04/2026.

SELO CONSULTA: BV71312

CODIGO SEGURANÇA: 7926491981899115

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabela Substitua

Emoção R\$ 9,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 11,00 - ISS: R\$ 0,36

PIRAPETINGA - consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmj.jus.br>

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - PIRAPETINGA - MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE S. A. DE PADUA / RJ

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - Galeria Por do Sol - Centro.
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO, ALCILEIA LADEIRA MAIA e DENILSON AGUIAR MAIA em 14 de novembro de 2003.

Em Telep. da verdade.

Enrolamentos: R. 233.221 - Rua da Silva, 100 - Vila Rica
#S03REVENITE - 010114
Matrícula Nº: 9475966





invisa
instituto
vida e saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

**PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE**

ESTATUTO SOCIAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA,

Inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, na sede do Instituto, sito à Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Assembleia foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira chamada pelo Diretor-Geral do Instituto Vida e Saúde - INVISA, Senhor Bruno Soares Ripardo, sendo nomeado para secretariar o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Rummenigüe Dias Rosa, tendo sido especialmente convocada para **realização de alterações no Estatuto em vigor** e contou com a presença dos seguintes associados: **Bruno Soares Ripardo**, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63, portador da carteira de identidade nº 182740, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Ten. Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000; **Rummenigüe Dias Rosa**, nacionalidade brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 119.497.457-08, portador da carteira de identidade nº 75539S151, expedida pelo MTPS/RJ, residente e domiciliado na Rua Lidio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000; **Lia Bantos da Silva**, nacionalidade brasileira, professora, viúva, inscrita no CPF sob o nº 186.773.397-87, portadora da carteira de identidade nº 283502557, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, Itaocara/RJ – CEP: 28570-000; **Paula Magalhães Pereira**, nacionalidade brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o nº 099.687.917-09, portadora da carteira de identidade nº 13.389.744-7, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Berindo Bairral, nº 43, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28.495-000; **Laylla do Couto Lima**, nacionalidade brasileira, profissional de educação física, casada, inscrita no CPF sob o nº 118.022.757-38, portadora da carteira de identidade nº 218310423, expedida pelo DIC/RJ, residente e domiciliada na Rua Lidio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000; **Márcia Lima Barcellos**, nacionalidade brasileira, professora, casada, inscrita no CPF sob o nº 324.028.307-78, portadora da carteira de identidade nº 80766980-9, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Libano, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470-000; **Rosinéia da Fonseca Freitas**, nacionalidade brasileira, gerente de recursos humanos, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 025.025.997-41, portadora da carteira de



identidade nº 098863277, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Virgílio Franklin, nº 343, Centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000 e **Rodrigo Lopes Silva**, nacionalidade brasileira, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.235.776-03, portador da carteira de identidade profissional nº 96.434, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bifano, nº 271, Centro, Pirapetinga/MG – CEP: 36.730-000. Deixou de comparecer o associado Denner Omellas Cortat. Constatada a existência de quórum legal, qual seja a maioria absoluta dos associados no exercício de seus direitos, conforme determina o artigo 12, parágrafo único do atual Estatuto e o artigo 59, parágrafo único do Código Civil, o Diretor-Geral iniciou a Assembleia apresentando a solicitação de alteração do Estatuto feita pela atual Diretoria visando **adequação do Estatuto ao disposto no inciso VIII do artigo 3º da Lei Complementar nº 187/2021, que dispõe sobre a certificação de entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social**. Ato contínuo, após debate entre os associados foi aberta a votação e realizada a contagem dos votos **decidiu-se por unanimidade pela aprovação da seguinte alteração: altera o artigo 39**. Assim, incluídas as alterações, passa o Estatuto do Instituto Vida e Saúde – INVISA a vigorar com a seguinte redação:

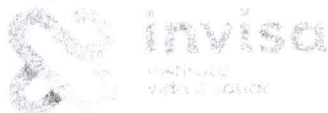
ESTATUTO DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, fundado em 11 de novembro de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, inscrito no CNPJ nº 05.997.585/0001-80, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua e foro na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, tendo atribuição em todo o território nacional.

Art. 2º. O INVISA tem por finalidade a:

- I - Promoção da Assistência Social.
- II - Promoção gratuita da educação.

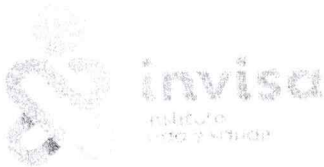


- III - Promoção gratuita da saúde.
- IV - Promoção da segurança alimentar e nutricional.
- V - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- VI - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- VII - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.
- VIII - Promoção do desenvolvimento, aperfeiçoamento e autorização das atividades públicas.
- IX - Promoção do voluntariado.
- X - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.
- XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e de outros valores universais.
- XII - Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades o INVISA observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.



Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capitulo II – DOS ASSOCIADOS:

Art. 6º. O INVISA constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENFEITOR E HONORÁRIO.

§1º. A exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral, conforme o art. 57 do Código Civil/2002.

§2º. São pressupostos, para ser associado, os termos exigidos pela Legislação do comércio, aos empresários, conforme art. 54 do Código Civil/2002.

Art. 7º. São direitos dos associados quites com as obrigações sociais:

- I - Votar e ser votados para os cargos eletivos.
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II - Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Parágrafo único. Os associados serão responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa e, em se tratando de malversação de bens ou recursos de origem pública, serão afastados do quadro social enquanto perdurarem as investigações.



Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 10. O INVISA será administrado por:

- I - Assembleia Geral.
- II – Conselho de Administração Geral;
- III – Conselhos de Administração Específicos;
- IV – Diretoria;
- V - Conselho Fiscal;
- VI – Departamentos.

§1º. A instituição remunera os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aquelas que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade ou outros valores previstos em legislação específica.

§2º. A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

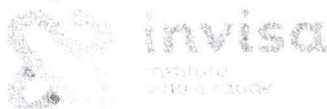
§3º. Devido a finalidade não lucrativa do INVISA, fica o mesmo obrigado a investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral, decidir em última instância todas as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria, bem como:

- I - Eleger o Conselho de Administração Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- II - Destituir o Conselho de Administração Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- III - Decidir sobre alterações do estatuto na forma do art. 42.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 11/04/2024. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.ti.gov.br.



- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 41.
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- VI - Aprovar o Regimento Interno.
- VII - Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.
- VIII - Aprovar as contas.
- IX - Responsabilizar, impor afastamentos e aplicar sanções a dirigentes, conselheiros e associados em caso de desrespeito às normas deste Estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, III e VIII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (art. 59 do Código Civil/2002).

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

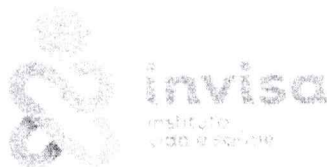
- I - Aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria.
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria.
- II - Pelo Conselho Fiscal.
- III - Pelo Conselho de Administração Geral e pelos Conselhos de Administração Específicos.
- IV - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita por meio de edital de convocação afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos



socios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo único. É vedado o nepotismo na contratação de pessoal e de serviços ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade, bem como não pode haver parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito estadual, durante a vigência do respectivo contrato de gestão.

Art. 17. O Conselho de Administração Geral do INVISA será constituído por:

- I – Até 55% (cinquenta e cinco por cento), de membros eleitos dentre os membros ou os associados.
- II – Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- III – Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

§1º O mandato do Conselho de Administração Geral será de 4 (quatro) anos, sendo admitida a recondução.

§2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§3º O primeiro mandato dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

§4º O Diretor-Geral deverá participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.



§5º. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que nesta condição prestarem à entidade, ressalvada uma ajuda de custo por reunião da qual participarem respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade.

§6º. Caso um conselheiro venha a ser eleito ou indicado para integrar a Diretoria do INVISA, ele deverá renunciar o seu mandato ao assumir a função executiva.

§7º. Os membros do Conselho de Administração são responsáveis solidários pela execução e fiscalização do respectivo Contrato de Gestão.

Art. 18. Compete ao Conselho de Administração Geral:

- I - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II - Aprovar propostas de contrato de gestão, de termo de parceria e demais ajustes com o Poder Público celebrados pela entidade;
- III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - Designar, dispensar, bem como dispor sobre a remuneração dos membros da Diretoria;
- V - Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VI - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VII - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade;
- VIII - Aprovar e encaminhar, ao(s) órgão(s) estatal(is) supervisor(es) da execução dos ajustes celebrados, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- IX - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.



Parágrafo único. O Conselho de Administração Geral se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 19. Para se adequar à legislação de cada ente federativo com o qual o INVISA venha a firmar parcerias, o Diretor-Geral do INVISA poderá nomear Conselhos de Administração Específicos, que acompanharão os ajustes celebrados com cada ente federativo.

§1º. A composição e a competência dos Conselhos de Administração Específicos seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se a outras previsões estatutárias eventualmente conflitantes, no que diga respeito às relações com o respectivo ente.

§2º. Em caso de omissão na legislação de cada ente acerca do funcionamento dos Conselhos de Administração Específicos, aplicam-se as disposições constantes dos parágrafos 1º a 7º do artigo 17 deste Estatuto.

Art. 20. A Diretoria será constituída por um Diretor-Geral e por um Diretor Administrativo e Financeiro, que substituirá o Diretor-Geral no seu impedimento.

§1º. O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

§2º. Ocorrendo vacância de cargo da Diretoria, será convocada a Assembleia Extraordinária para preenchê-lo.

§ 3º. Os membros da Diretoria respondem solidariamente pela execução e fiscalização dos contratos de gestão celebrados pela entidade.

§ 4º. Os membros da Diretoria serão responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa e, em se tratando de malversação de bens ou recursos de origem pública, serão afastados das funções enquanto perdurarem as investigações.



§ 5º. Os membros da Diretoria perderão seu mandato e sofrerão penalidade de multa em caso de descumprimento das obrigações assumidas em contratos de gestão ou em caso de prática de atos lesivos à Administração Pública.

Art. 21. Compete ao Diretor-Geral:

- I - Representar o INVISA judicial e extrajudicialmente.
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.
- III - Presidir a Assembleia Geral e participar das reuniões do Conselho de Administração Geral e dos Conselhos de Administração Específicos.
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V - Elaborar e submeter à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da instituição.
- VI - Executar a programação anual de atividade da Instituição.
- VII - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual.
- VIII - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- IX - Contratar e demitir funcionários.
- X - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.
- XI - Dar posse e exonerar os Chefes de Departamento.
- XII - Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 22. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.
- II - Publicar notícias das atividades da entidade.
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração do Diretor-Geral.
- IV - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição.



- V - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que foram solicitados.
- VI - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- VII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VIII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- IX - Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor-Geral.

Art. 23. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição.
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- III - Requisitar ao Diretor Administrativo e Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição.
- IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores independentes.
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25. Ficam criados os Departamentos no INVISA, para melhor adequação ao mercado, desconcentrando desta forma a Administração e Execução Direta dos Programas de Trabalho.



Parágrafo único. A implantação dos Departamentos será realizada de acordo com a necessidade e oportunidade da Administração do INVISA e estabelecimento através de Ordem Normativa pela Diretoria.

Art. 26. Os Departamentos serão constituídos pelos Departamentos de Assistência Social e Voluntariado; Departamento de Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional; Departamento de Esporte e Lazer; Departamento de Educação e Cultura; Departamento Jurídico; Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Administração Patrimonial; Departamento de Licitações e Contratos e Departamento de Recursos Humanos.

§1º. Cada departamento terá seu Chefe de Departamento, nomeado pela Diretoria, devendo apresentar currículo suficiente que possa demonstrar a capacidade para exercer tal função.

§2º. A nomeação de cada Chefe de Departamento será feita para o mesmo período em que a Diretoria Eleita estiver na Administração, ou seja, por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido para o mesmo cargo ou outra função quantas vezes forem necessárias.

§3º. Por se tratar de cargo de confiança, o Chefe de Departamento poderá ser exonerado, pela Diretoria do INVISA, da sua função, quando a Administração do INVISA assim considerar conveniente e oportuno ou a bem da Entidade.

Art. 27. Compete ao Chefe do Departamento de Assistência Social e Voluntariado:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Assistência Social e de Serviço Voluntariado configurados na Lei de Organização da Assistência Social, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas Parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à



sua atribuição.

Art. 28. Compete ao Chefe do Departamento de Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Saúde e Segurança Alimentar, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Art. 29. Compete ao Chefe do Departamento de Esporte e Lazer:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Prática do Esporte e de atividades que visam a possibilidade de proporcionar Lazer da População, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Art. 30. Compete ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Educação e Cultura, tendo como parâmetros a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e do Ministério da Educação e Cultura, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Art. 31. Compete ao Chefe do Departamento Jurídico:

I - Orientar a Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade em todos os atos que se fizer necessário,



além de prestar toda e qualquer informação necessária aos associados para o regular andamento da mesma Organização.

II – Elaborar, prudentemente, em conjunto com a Diretoria e o Chefe de Departamento responsável por aquela atribuição o Termo de Parceria, os convênios, os contratos de trabalhos firmados com os profissionais que prestam serviços ao INVISA, os contratos de aluguel para instalação de Escritório Local, representar judicialmente ou extrajudicialmente juntamente com o Diretor-Geral, o INVISA, em qualquer foro, tendo o livre arbítrio de poder se fazer representar por outro Advogado, devendo para tanto a Diretoria nomeá-lo com poderes especiais.

III – Promover e Elaborar Projetos para a estruturação de modelos para garantia de direitos estabelecidos legalmente, além de prestar assessoria jurídica de interesse suplementar.

Art. 32. Compete ao Chefe do Departamento de Meio Ambiente:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de preservação do Meio Ambiente, tendo como parâmetros a norma constitucional e demais leis extravagantes que regulam a matéria, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas Parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas

II – Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Art. 33. Compete ao Chefe do Departamento de Administração Patrimonial:

I – Registrar, numerar e fiscalizar os bens pertencentes a este Instituto.

II – Verificar a localização e o Estado de conservação em que se encontram os bens, realizando semestralmente relatório circunstanciado e enviado para a Diretoria do INVISA.

§1º. O relatório deverá apresentar conclusão demonstrando se os bens foram utilizados corretamente. Se tais bens apresentarem danos em virtude de mau uso, o Chefe de Departamento deverá instaurar Procedimento Específico para averiguar a culpa ou o dolo do responsável pela manutenção de tais bens



§2º. Verificada a culpa ou o dolo do agente o mesmo deverá ser responsabilizado civilmente indenizando o INVISA por todos os prejuízos apurados.

§3º. O procedimento adotará medidas que resguardem a ampla defesa e o contraditório.

Art. 34. Compete ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos:

- I - Elaborar processo para aquisição de bens e serviços, com fulcro nos princípios da administração pública, tendo como parâmetro o regulamento de procedimentos para aquisição de bens e contratações de serviços do Instituto.
- II - Acompanhar os contratos firmados pelo Instituto, zelando pelo bom andamento e execução dos mesmos.

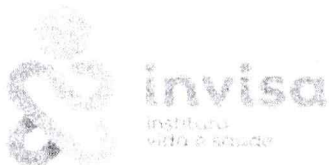
Art. 35. Compete ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos:

- I - Fazer o recrutamento e seleção dos funcionários, em conjunto com profissional especializado na área, a serem admitidos pelo Instituto.
- II - Registrar os funcionários e manter em dia os cadastros e documentos dos mesmos.
- III - Criar um cadastro de reserva de profissionais para que seja juntado o currículo enviado pelo portal, bem como entregue no Instituto, para eventual recrutamento dos mesmos.

Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Art. 36. Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios, Contrato de Gestão e demais parcerias firmadas com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.
- II - Contratos e acordos firmados com sociedades empresárias e agências nacionais e internacionais.
- III - Doações, legados e heranças.
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.



V - Contribuição dos associados.

VI - Recebimento de direitos autorais, etc.

VII - Doações de empresas privadas e renúncia fiscal.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO:

Art. 37. O patrimônio do INVISA será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 38. Em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, fica o INVISA proibido de distribuir bens ou parcela de seu patrimônio líquido.

Art. 39. No caso de dissolução ou extinção do INVISA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade beneficente certificada ou a entidade pública, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.

Parágrafo Único. Caso o INVISA seja qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ou Organização Social por Estados ou Municípios, em caso de extinção da entidade ou perda da qualificação, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades advindos exclusivamente do Termo de Parceria ou Contrato de Gestão com o Poder Público, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização da Sociedade Civil ou Organização Social qualificada no âmbito do respectivo ente federativo, da mesma área de atuação, ou ainda, ao patrimônio do próprio Poder Público, na proporção dos recursos e bens por este alocados. (Redação incluída pela Reforma Estatutária de 10 de janeiro de 2024).

Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 11/04/2024. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.



Art. 40. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O INVISA obrigatoriamente publicará, nos Diários Oficiais dos Estados onde firmar contratos de gestão e termos de parceria seus relatórios financeiros e relatório de execução dos contratos de gestão e dos termos de parceria.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 41. O INVISA será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 42. O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, na forma do Parágrafo único do art. 59 do Código Civil/2002, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.


Art. 44. Este Estatuto entra em vigor após aprovação em Assembleia Geral e registro legal, revogando-se as disposições em contrário. Após a proposição, foi aprovada por unanimidade a alteração estatutária passando este a vigorar imediatamente.



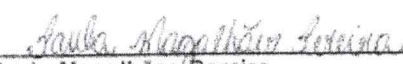
Nada mais havendo a ser tratado o Diretor-Geral **BRUNO SOARES RIPARDO** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia e, eu **RUMMENIGUE DIAS ROSA** lavrei a presente ATA que, acompanhada da **LISTA DE PRESENTES**, segue para registro.

Associados presentes: **BRUNO SOARES RIPARDO, RUMMENIGUE DIAS ROSA, LIA BASTOS DA SILVA, PAULA MAGALHÃES PEREIRA, MÁRCIA LIMA BARCELLOS, LAYLLA DO COUTO LIMA, ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS e RODRIGO LOPES SILVA.**



Bruno Soares Ripardo


Rummenigue Dias Rosa



Lia Bastos da Silva


Paula Magalhães Pereira


Márcia Lima Barcellos


Laylla do Couto Lima


Rosinéia da Fonseca Freitas


Rodrigo Lopes Silva

1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO
CNS: 090159
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
A pres. no dia 10/04/2024. A verb. 59, Prot. 1116, Lv. A 2
Reg. N. 346 no livro A -16, Fls. 81/98.
No dia de hoje, S.A. DE PADUA - RJ, 11/04/2024.
Emol.: R\$310,50; Fetj: R\$62,10. Fund: R\$15,52. Fung: R\$15,52.
Funa.: R\$18,63. Pmconv: R\$6,21. Iss: R\$15,52. Selo: R\$2,59.
Dist.: R\$0,00. Total: R\$446,59.
EESB 48662 NWE Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultasele/





invisa
instituto
vida e saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

CERTIDÃO DE BREVE RELATO



CERTIDÃO
(BREVE RELATO)

MILLA GUIMARÃES TÁVORA DE OLIVEIRA, Mat. 90/315 Tabeliã e Registradora do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc...

CERTIFICO que, revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Santo Antônio de Pádua – RJ, a requerimento da parte interessada, encontra-se neste RCPJ sob nº de matrícula 346, datado de 21/11/2003, arquivados e averbados atos referentes à Pessoa Jurídica **"INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA"**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.997.585/0001-80**, com sede à Rua Hermete Silva, 49, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP 28.470-000, conforme planilha abaixo:

INDICADOR PESSOAL – RCPJ

PESSOA JURÍDICA: **INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA**

CNPJ: **05.997.585/0001-80**

DATA DO REGISTRO	REGISTRO - (BREVE RELATO)	TIPO DE ASSEMBLÉIA	MANDATO	DATA DA ATA	R/AV	LIVRO	FLS.	RETIFICAÇÃO	PROTOCOLO
21/11/2003	ESTATUTO - SELO FÍSICO RCP 08860	N/A	INDETERMINADO	11/11/2003	R-346	A-02	001V-002		6.642
21/11/2003	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO - SELO FÍSICO RCP 08859	GERAL		11/11/2003	R-346 AV-1	A-02	002-002V		6.643
27/01/2005	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO; ELEIÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO E CONSELHEIRO FISCAL; APROVAÇÃO DE ETRADA DE NOVOS ASSOCIADOS - SELO FÍSICO RGC 33564 GJA	GERAL ORDINÁRIA		27/12/2004	R-346 AV-2	A-02	102-103		7.113
30/01/2006	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO; ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL E A POSSIBILIDADE DE FIRMAREM NOVAS PARCERIAS DA OSCIPCOM O PODER PÚBLICO E EMPRESAS PRIVADAS; APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; APROVAÇÃO DA	GERAL ORDINÁRIA		28/12/2005	R-346 AV-3	A-02	167V-169V		N/A

João Vitor C. L. Ramada
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94/23756



	MUDANÇA DE NOVO ENDEREÇO PARA SEDE ADMINISTRATIVA; ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO QUE SEGUE; APROVAÇÃO DA ENTRADA DE POSSÍVEIS ASSOCIADOS - SELO FÍSICO RHN 81356 VWZ								
30/01/2007	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO; ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL E A POSSIBILIDADE DE SE FIRMAREM NOVAS PARCERIA DA OSCIP; APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; APROVAÇÃO DA MUDANÇA DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE ADMINISTRATIVA; ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO; APROVAÇÃO DE ENTRADA DE POSSÍVEIS NOVOS ASSOCIADOS - SELO FÍSICO RLL 14452 SKW	ORDINÁRIA	2 ANOS	28/12/2005	R-346 AV-04	A-02	196-198V		N/A
23/01/2009	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO; ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL; APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; APROVAÇÃO DA MUDANÇA DE NOVO ENDEREÇO DA SEDE ADMINISTRATIVA; ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO; APROVAÇÃO DA ENTRADA DE POSSÍVEIS ASSOCIADOS - SELO FÍSICO RMV 02578 RED	ORDINÁRIA	2 ANOS	28/12/2005	R-346 AV-06	A-02	270-271V		N/A
10/02/2010	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DA INSTITUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ACOMPANHADO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL - SELO FÍSICO ROR 39099 IF	GERAL ORDINÁRIA		21/12/2009	R-346 AV-7	A-03	070V		10.385
10/02/2010	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA A GESTÃO DE 2010-2012 - SELO FÍSICO ROR 39097 NYR	GERAL EXTRAORDINÁRIA	2010/2012	21/12/2009	R-346 AV-8	A-03	070V-071		10.385

João Vitor C. L. Rameau
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94/23756



7º CARTÓRIO
OFÍCIO
SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ



Tabeliã: Milla Guimarães Távora de Oliveira
Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000
Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com
Registro de Imóveis - Registro Civil Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos - Notas



01/02/2011	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ANUAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO - SELO FÍSICO RQR88949 ERO	GERAL ORDINÁRIA	22/12/2010	R-346 AV-9	A-03	184V-103	21.668
29/11/2011	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO EM VIGOR - SELO FÍSICO RSL06309 RJO	GERAL EXTRAORDINÁRIA	30/09/2011	R-346 AV-10	A-03	165-166	8
29/11/2011	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DA INSTITUIÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, APROVAÇÃO DE NOVAS PARCELIAS, ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DE CONSELHO FISCAL - SELO FÍSICO REL06310 GDF	GERAL ORDINÁRIA	07/11/2011	R-346 AV-10	A-03	165-166V	8
09/02/2012	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DE SUPORTE LOCAL EM OUTROS ESTADOS - SELO FÍSICO RSQ10870 IKB	GERAL EXTRAORDINÁRIA	26/12/2011	R-346 AV-12	A-03	175V-176	18
28/01/2013	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, APROVAÇÃO DE NOVAS PARCELIAS, CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE SUPORTE LOCAL, ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES SUGERIDAS PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA NO REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - SELO FÍSICO RUI90395 ECR	GERAL ORDINÁRIA	20/12/2012	R-346 AV-13	A-03	224-225V	108
27/06/2014	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO DO PROGRAMA ANUAL DA INSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DESTE, COM A APRECIACÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO INSTITUTO; APRECIAR O RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA; DISCUSSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS E DO BALANÇO; APROVAÇÃO DAS NVAS PARCELIAS DA INVISIA; CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DE SUPORTE	GERAL EXTRAORDINÁRIA	20/12/2013	R-347 AV-14	A-04	022- 024V	onde se lê "AV-14/347", leia-se "AV-14/346" N/A

João Vitor C. L. Romão
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94/23756



	LOCAL; APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES SUGERIDAS PELA DIRETORIA; E OUTROS ASSUNTOS - SELO ELETRÔNICO EAGK 79815 EON								
17/04/2015	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA Apreciação e APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DA INSTITUIÇÃO; Apreciação RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA; DISCUSSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS E DO BALANÇO; APROVAÇÃO DE NOVAS PARCEIRIAS E ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL - SELO ELETRÔNICO EAUP 66524 HSR	GERAL ORDINÁRIA		19/12/2014	R-314 AV-15	A-04	31-32V	onde se lê "AV-15/314", leia-se "AV-15/346"	304
08/05/2015	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE NOVAS PARCEIRIAS; CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE SUPORTE LOCAL EM SÃO LUÍS-MA; APRESENTAÇÃO DE NOVO SÓCIO COMO ADMINISTRADOR E A APROVAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DESTA NO QUADRO DE ASSOCIADOS; EXCLUSÃO DE SÓCIOS DO QUADRO DE ASSOCIADOS - SELO ELETRÔNICO EAXK 99181 KKD	GERAL ORDINÁRIA		20/04/2015	R-314 AV-16	A-04	34	onde se lê "AV-16/314", leia-se "AV-16/346"	308
02/10/2015	ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 27/11/2015 A 10/11/2019 - SELO ELETRÔNICO EBKV 20374 BV/O	GERAL ORDINÁRIA	4 ANOS	10/09/2015	R-314 AV-17	A-04	062V	onde se lê "AV-17/314", leia-se "AV-17/346"	363
19/01/2017	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E APROVAÇÃO DE NOVAS PARCEIRIAS - SELO ELETRÔNICO EBXB 07413 ECI	GERAL ORDINÁRIA		15/12/2015	R-314 AV-18	A-06	283-286	onde se lê "AV-18/314", leia-se "AV-18/346"	494
19/01/2017	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA EXCLUSÃO DE SÓCIOS DOS QUADROS DE ASSOCIADOS E APROVAÇÃO DA MUDANÇA DA SEDE - SELO ELETRÔNICO EBXB 07412 FEG	GERAL ORDINÁRIA		17/10/2016	R-314 AV-19	A-06	287-289	onde se lê "AV-19/314", leia-se "AV-19/346"	495

João Vitor C. L. Ramada
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94/23756



7º CARTÓRIO
OFÍCIO
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ



Tabeliã: Milla Guimarães Távora de Oliveira
Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000
Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com
Registro de Imóveis - Registro Civil Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos - Notas



08/02/2017	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA CRIAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE SUPORTE LOCAL - SELO ELETRÔNICO EBXX 35991 FXV	GERAL ORDINÁRIA	31/01/2017	R-314 AV-20	A-06	291-292	onde se lê "AV-20/314", leia-se "AV-20/346"	498
15/09/2017	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE MUDANÇA DA SEDE CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE SUPORTE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO DO QUADRO DE ASSOCIADO - SELO ELETRÔNICO ECES 66575 STB	GERAL ORDINÁRIA	02/03/2017	R-314 AV-21	A-07	149-151	onde se lê "AV-21/314", leia-se "AV-21/346"	543
15/09/2017	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VISANDO A POSSIBILIDADE DO DIRETOR GERAL NOMEAR CONSELHOS ESPECÍFICOS; ESTABELECR REMUNERAÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA DA ENTIDADE; INSTITUIR A POSSIBILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL APROVAR PROPOSTAS DE CONTRATO DE GESTÃO, DE TERMO DE PARCERIA E DEMAIS AJUSTES COMO PODER PÚBLICO; DESTITUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR FINANCEIRO E ELEIÇÃO DOS SEUS SUBSTITUTOS; PERMITIR A POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO DO MANDADO DO CONSELHO FISCAL - SELO ELETRÔNICO ECES 66577 VFY	GERAL EXTRAORDINÁRIA	20/07/2017	R-314 AV-22	A-07	152-164	onde se lê "AV-22/314", leia-se "AV-22/346"	544
15/09/2017	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VISANDO A POSSIBILIDADE DO DIRETOR GERAL NOMEAR CONSELHOS ESPECÍFICOS; ESTABELECR REMUNERAÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA DA ENTIDADE; INSTITUIR A POSSIBILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL APROVAR PROPOSTAS DE CONTRATO DE GESTÃO, DE TERMO DE PARCERIA E DEMAIS AJUSTES COMO PODER PÚBLICO; DESTITUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR FINANCEIRO E ELEIÇÃO DOS SEUS SUBSTITUTOS; PERMITIR A POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO DO MANDADO DO CONSELHO	GERAL EXTRAORDINÁRIA	20/07/2017	R-314 AV-23	A-07	165-177	onde se lê "AV-23/314", leia-se "AV-23/346"	545

João Vitor C. L. Ramada
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94/23756

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
090159AA 029834



	FISCAL - SELO ELETRÔNICO ECES 66578 HDR								
26/10/2017	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PERÍODO DE 02/08/2017 À 01/08/2021 - SELO ELETRÔNICO ECGP 68298 IQE	GERAL ORDINÁRIA		04/09/2017	R-314 AV-24	A-07	208-209	onde se lê "AV-24/314", leia-se "AV-24/345"	549
11/01/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 11/11/2017 À 10/11/2019 - SELO ELETRÔNICO ECJK 77430 HKZ	GERAL EXTRAORDINÁRIA		10/10/2017	R-314 AV-25	A-07	273-274	onde se lê "AV-25/314", leia-se "AV-25/345"	571
11/01/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PA APROVAÇÃO DE CRIAÇÃO DE NOVOS ESCRITÓRIOS DE SUPORTE LOCAL NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E MARATAISES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SELO ELETRÔNICO ECJK 77435 RKE	GERAL ORDINÁRIA		17/11/2017	R-314 AV-26	A-07	275-277	onde se lê "AV-26/314", leia-se "AV-26/345"	572
07/06/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DA INSTITUIÇÃO PARA O ANO DE 2018 - SELO ELETRÔNICO ECDU 20350 ZOV	GERAL ORDINÁRIA		27/12/2017	R-314 AV-27	A-08	35-38	onde se lê "AV-27/314", leia-se "AV-27/345"	592
07/06/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS E BALANÇO PATRIMONIAL DO INSTITUTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 - SELO ELETRÔNICO ECOU 20352 ATF	GERAL ORDINÁRIA		26/02/2018	R-314 AV-28	A-08	39-40	onde se lê "AV-28/314", leia-se "AV-28/345"	593
12/06/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESCRITÓRIO LOCAL NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - SELO ELETRÔNICO ECDU 20379 CLV	GERAL EXTRAORDINÁRIA		23/04/2018	R-314 AV-29	A-08	41-42	onde se lê "AV-29/314", leia-se "AV-29/345"	594

João Vitor C. L. Ramalho
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94/237/16



1º CARTÓRIO
OFÍCIO
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ



Tabeliã: Milla Guimarães Távora de Oliveira
Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000
Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com
Registro de Imóveis - Registro Civil Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos - Notas



20/08/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESCRITÓRIO LOCAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SELO ELETRÔNICO ECQP 33800 MFG	GERAL EXTRAORDINÁRIA		04/06/2018	R-314 AV-30	A-08	116-117	onde se lê "AV-30/314", leia-se "AV-30/346"	607
20/08/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ESCRITÓRIO DE SUPORTE LOCAL NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ - SELO ELETRÔNICO ECQP 33803 KHT	GERAL EXTRAORDINÁRIA		27/07/2018	R-314 AV-31	A-08	118-119	onde se lê "AV-31/314", leia-se "AV-31/346"	608
29/08/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO NOVO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO PARA O PERÍODO DE 01/09/2018 A 10/11/2019 - SELO ELETRÔNICO ECQP 33899 XHX	GERAL EXTRAORDINÁRIA		13/08/2018	R-314 AV-32	A-08	120-121	onde se lê "AV-32/314", leia-se "AV-32/346"	609
26/10/2018	ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO PARA INCLUSÃO DE NOVO ASSOCIADO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PERÍODO DE 01/09/2018 A 01/08/2021 - SELO ELETRÔNICO ECSN 94736 VHM	GERAL EXTRAORDINÁRIA	3 ANOS	27/08/2018	R-314 AV-33	A-08	266-268	onde se lê "AV-33/314", leia-se "AV-33/346"	628
29/10/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO EM VIGOR - SELO ELETRÔNICO ECSN 94738 CKH	GERAL EXTRAORDINÁRIA		16/10/2018	R-314 AV-34	A-08	269-281	onde se lê "AV-34/314", leia-se "AV-34/346"	629
29/10/2018	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO EM VIGOR - SELO ELETRÔNICO ECSN 94742 HDI	GERAL EXTRAORDINÁRIA		16/10/2018	R-314 AV-35	A-08	282-294	onde se lê "AV-35/314", leia-se "AV-35/346"	630
12/02/2019	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL PARA O ANO DE 2018 - SELO ELETRÔNICO ECWN 06658 RRE	GERAL ORDINÁRIA		21/12/2018	R-314 AV-36	A-09	244-246	onde se lê "AV-36/314", leia-se "AV-36/346"	663
01/07/2019	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAR O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES ELABORADO PELA DIRETORIA, DISCUSSÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS E BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - SELO ELETRÔNICO EDAN 99019 EKS	GERAL ORDINÁRIA		16/06/2019	R-314 AV-37	A-10	048-049	onde se lê "AV-37/314", leia-se "AV-37/346"	682

João Vitor C. L. Ramado
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94/23756

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
090159AA 029835



12/11/2019	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA PAEA O PERÍODO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - SELO ELETRÔNICO EDGA 42123 TLA	GERAL EXTRAORDINÁRIA	2 ANOS (2019-2021)	07/11/2019	R-314 AV-38	A-10	115-117	onde se lê "AV-38/314", leia-se "AV-38/346"	719
11/05/2020	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL PARA O ANO DE 2020 - SELO ELETRÔNICO EDIT 24421 XMW	GERAL ORDINÁRIA		20/12/2019	R-314 AV-39	A-10	177-179	onde se lê "AV-39/314", leia-se "AV-39/346"	736
16/08/2021	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAR O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES ELABORADO PELA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019; APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DA INSTITUIÇÃO PARA O ANO DE 2021 - SELO ELETRÔNICO EDUD 34629 BCS	GERAL ORDINÁRIA	INDETERMINADO	15/12/2020	R-314 AV-40	A-11	198-201	onde se lê "AV-40/314", leia-se "AV-40/346"	847
16/08/2021	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIAR O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES ELABORADO PELA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020; DISCUTIR, APROVAR E HOMOLOGAR AS CONTAS E O BALANÇO PATRIMONIAL DO INSTITUTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E APROVAÇÃO DA MUDANÇA DA SEDE DO ESCRITÓRIO LOCAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ - SELO ELETRÔNICO EDUD 34632 V/75	GERAL EXTRAORDINÁRIA	N/A	16/03/2021	R-314 AV-41	A-11	202-204	onde se lê "AV-41/314", leia-se "AV-41/346"	848
17/08/2021	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE PARA 2021-2025 - SELO ELETRÔNICO EDUD 34636 WPF	GERAL ORDINÁRIA	2021-2025	15/06/2021	R-314 AV-42	A-11	205-207	onde se lê "AV-42/314", leia-se "AV-42/346"	849
20/10/2021	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA 2021/2023 - SELO ELETRÔNICO EDVC 46217 ENF	GERAL EXTRAORDINÁRIA	2 ANOS 2021-2023	28/09/2021	R-314 AV-43	A-12	221-222	onde se lê "AV-43/314", leia-se "AV-43/346"	895
06/09/2022	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL PARA O ANO DE 2022 - SELO ELETRÔNICO EEFJ 87431 ROH	GERAL ORDINÁRIA	INDETERMINADO	28/12/2021	R-346 AV-44	A-13	119-221		939

João Vitor C. L. Ramada
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94/23756



7º CARTÓRIO
OFÍCIO

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ



Tabeliã: Milla Guimarães Távora de Oliveira
Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000
Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com
Registro de Imóveis - Registro Civil Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos - Notas



06/03/2022	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA APRECIAR RELATORIO ANUAL 2021 E APROVAR CONTAS BALANCO REFERENTE A 2020 - SELO ELETRÔNICO EEFL 87495 XHB	GERAL ORDINARIA	INDETERMINADO	11/05/2022	R-346 AV-45	A-13	122-123	940	
11/04/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA DISCUTIR APROVAR E HOMOLOGAR CONTAS E BALANCO PATRIMONIAL 2021 - SELO ELETRÔNICO EEJL 80657 OIB	GERAL ORDINARIA	INDETERMINADO	30/11/2022	R-346 AV-43	A-14	80-82	onde se lê "AV-43/346", leia-se "AV-46/346"	981
11/04/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DA INSTITUIÇÃO 2023 - SELO ELETRÔNICO EEJL 80659 ONP	GERAL ORDINARIA	INDETERMINADO	15/12/2022	R-346 AV-44	A-14	85-85	onde se lê "AV-44/346", leia-se "AV-47/346"	985
26/06/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DE 10/01/2023 - SELO ELETRÔNICO EEMH 60055 VFX	GERAL EXTRAORDINARIA	INDETERMINADO	10/01/2023	R-346 AV-45	A-14	242-261	onde se lê "AV-45/346", leia-se "AV-48/346"	1001
26/06/2023	ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DE 10/01/2023 - SELO ELETRÔNICO EEMH 60057 CHP	INDETERMINADO	INDETERMINADO	10/01/2023	R-346 AV-46	A-14	262-280	onde se lê "AV-46/346", leia-se "AV-49/346"	1002
28/08/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA APRECIAR O RELATORIO ANUAL DE ATIVIDADES ELABORADO 2022 - SELO ELETRÔNICO EEMH 60719 ACT	GERAL ORDINARIA	INDETERMINADO	08/02/2023	R-346 AV-50	A-15	69-70		1027
25/10/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DAS FILIAIS EM VITORIA ES - SELO ELETRÔNICO EEPP 49254 CQG	GERAL EXTRAORDINARIA	INDETERMINADO	28/08/2023	R-346 AV-51	A-15	156-158		1055
31/10/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO 2023-2027 - SELO ELETRÔNICO EEPP 49346 TDL	GERAL ORDINARIA	2023-2027	04/10/2023	R-346 AV-52	A-15	169-173		1060
09/11/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DE 06/10/2023 - SELO ELETRÔNICO EEPP 49457 VAX	GERAL EXTRAORDINARIA	INDETERMINADO	06/10/2023	R-346 AV-53	A-15	187/207		1066
09/11/2023	ALTERAÇÃO ESTATUTARIA CONSOLIDADA DE 06/10/2023 - SELO ELETRÔNICO EEPP 49462 FNS	INDETERMINADO	INDETERMINADO	06/10/2023	R-346 AV-54	A-15	208/225		1067
26/12/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA APROVAÇÃO DE NOVA FILIAL EM SÃO LUISIMA E EXTINÇÃO DE FILIAL EM ARAUCARIAS-PR - SELO ELETRÔNICO EEPP 49941 SGA	GERAL EXTRAORDINARIA	INDETERMINADO	23/10/2023	R-346 AV-55	A-16	06/08		1088

João Vitor C. L. Ramada
ESCREVENTE
MATRICULA 94/23156

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS EOU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

090159AA 029836



28/12/2023	ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA CONSTITUICAO DO REGIMENTO INTERNO ESPECIFICO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO QUE TRATA O ART 19 - SELO ELETRÔNICO EEPF 49969 VDQ	GERAL EXTRAORDINARIA	INDETERMINADO	26/12/2023	R-346 AV-56	A-16	09/10	1089
28/12/2023	REGIMENTO INTERNO ESPECIFICO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO QUE TRATA O ART 19 - SELO ELETRÔNICO EEPF 49972 WFG	INDETERMINADO	INDETERMINADO	26/12/2023	R-346 AV-57	A-16	11/12	1090
10/04/2024	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA APROVACAO DO PROGRAMA ANUAL PARA O ANO DE 2024 - SELO ELETRÔNICO EESB 48651 RZZ	GERAL ORDINARIA	INDETERMINADO	28/12/2023	R-346 AV-58	A-16	76/80	1115
11/04/2024	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA VOTACAO E APROVACAO DA ALTERACAO ESTATUTARIA DE 10/01/2024 - SELO ELETRÔNICO EESB 48662 NWE	GERAL EXTRAORDINARIA	INDETERMINADO	10/01/2024	R-346 AV-59	A-16	81/98	1116
12/04/2024	ALTERACAO ESTATUTARIA CONSOLIDADA DE 10/01/2024 - SELO ELETRÔNICO EESB 48672 ZWX	INDETERMINADO	INDETERMINADO	10/01/2024	R-346 AV-60	A-16	99/116	1117
28/05/2024	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA APRECIACAO DO RELATORIO ANUAL DE ATIVIDADES REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023 E DISCUSSAO DAS CONTAS E BALANCO PATRIMONIAL DE 2022 - SELO ELETRÔNICO EETK 13138 ETC	GERAL ORDINARIA	INDETERMINADO	13/01/2024	R-346 AV-61	A-16	168/170	1131
10/07/2024	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA VOTACAO E APROVACAO DE CRIACAO DE NOVA FILIAL NA CIDADE DE VITORIA - ES - SELO ELETRÔNICO EETK 13384 BRJ	GERAL EXTRAORDINARIA	INDETERMINADO	20/06/2024	R-346 AV-62	A-16	179/181	1135
05/12/2024	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA VOTACAO E APROVACAO DE CRIACAO DE FILIAL EM SAO LUIS - MA - SELO ELETRÔNICO EEWI 87431 TLV	GERAL EXTRAORDINARIA	INDETERMINADO	29/10/2024	R-346 AV-63	A-17	27/25	1142
20/01/2025	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA APROVACAO DE NOVA FILIAL EM SAO GABRIEL DA PALHA E APROVACAO DO PROGRAMA ANUAL DA NOVA INSTITUICAO PARA O ANO DE 2025 - SELO ELETRÔNICO EEWJ 88235 NZN	GERAL ORDINARIA	INDETERMINADO	26/12/2024	R-346 AV-64	A-17	39/37	1171

João Vitor C. L. Ramada
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94/23756



**7º CARTÓRIO
OFÍCIO**
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

Tabeliã: Milla Guimarães Távora de Oliveira
Av. Nossa Senhora de Fátima, 40 - Centro - CEP 28470-000
Telefone (22) 3853-0188 / cartorio1oficiopadua@gmail.com
Registro de Imóveis - Registro Civil Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos - Notas

24/01/2025	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - SELO ELETRÔNICO EEVJ 88278 IFV	GERAL EXTRAORDINÁRIA	INDETERMINADO	10/01/2025	R-346 AV-65	A-17	38/40	1172
------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	---------------	------------	-------------	------	-------	------

NADA MAIS. Dado e passado por esta cidade e Comarca de Santo Antônio de Pádua-RJ, é o que constava nas folhas e livros referidos, do que dou fé. **Custas:** Portaria CGJ nº 423/2025 – (Tabela 17 – item 13) = Emolumentos: R\$270,38 – Lei 3217/99 – FETJ = R\$54,07 – Lei 4664/05 – FUNPERJ = R\$13,51 – Lei 111/06 – FUNDPERJ = R\$13,51 – Lei 6281/12 – FUNARPEN = R\$16,22 – LEI 6370/12 – PMCMV = R\$5,40 – R\$13,51 (7218/15 - ISS) – SELO = R\$2,87; **TOTAL = R\$ 389,47.** O referido é verdade. Eu, João Vítor Chiarelli Linhares Ramada, Escrevente – Matrícula 94/23756, digitei, conferi, subscrevo, assino e encerro em público e raso.

Santo Antônio de Pádua – RJ, 09/06/2025
João Vítor C. L. Ramada
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94/23756



Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEKK 00562 YFG
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

João Vítor Chiarelli Linhares Ramada
Escrevente – Mat. 94/23756

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA 090647AA242922
RUA DOS LEITES, 69 sala 123 GL por do sul RJ Fone 22 99217 7151

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emolumentos: 8,58 Fetj: 1,71 Fundperj: 0,42 Funperj: 0,42
Funarpen: 0,51 Pmcmv: 0,17 Iss: 0,42 Selo: 2,87 Total: 15,10

SANTO ANTÔNIO DE PADUA/RJ, 28/08/2025.
SAMILA CAVEARI FREIRE OLIVEIRA. Em test. da verdade. Conf.
EEZQ 12496 GWD Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/


Samila Caveari Freire Oliveira
Substituta
Matrícula 94/23770



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
090159AA 029837



 Cartório do 1º Ofício
VERSO EM BRANCO



invisa
instituto
vida e saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

**ORDEM EXECUTIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ORDEM EXECUTIVA N ° 11
DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO, CONFORME PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL N° 4.669 DE 22/02/2019, DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ.

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Bruno Soares Ripardo**, que no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Estatuto Social do INVISA e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de um Conselho de Administração Específico conforme previsão na **LEI MUNICIPAL N° 4.669 DE 22/02/2019, DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ.**

CONSIDERANDO o artigo 19 do Estatuto Social do INVISA que traz a seguinte redação: *“Art. 19. Para se adequar a legislação de cada ente federativo com o qual o INVISA venha a firmar parcerias, o Diretor Geral do INVISA poderá nomear Conselhos de Administração Específicos, que acompanharão os ajustes celebrados com cada ente federativo. §1º A composição e a competência dos Conselhos de Administração Específicos seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se a outras previsões estatutárias eventualmente conflitantes, no que diga respeito as relações com o respectivo ente.”*

DECIDE:

Art. 1º Criar o Conselho de Administração Específico voltado para atendimento dos requisitos de qualificação conforme previsão da **LEI MUNICIPAL N° 4.669 DE 22/02/2019, DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ**, que atenderá os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a)** 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo Estatuto da entidade;
- b)** 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidade civil, definidos pelo Estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de Associação Civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; ou

b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

III - os representantes do Poder Público e das entidades civis devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

V - dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Art. 2º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria;

IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria, observado limite concedido às funções gestoras das unidades de saúde municipais;

V - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VII - aprovar por maioria, no imo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria; e

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Art. 3º. Esta Ordem Executiva entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua, 28 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SOARES RIPARDO
Data: 28/08/2025 11:59:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral



invisa
instituto
vida e saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA



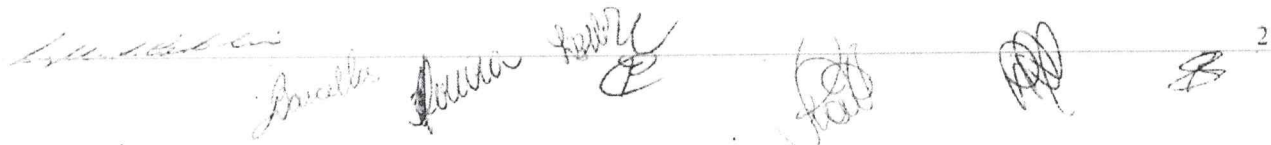
Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sede do Instituto, sito à Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Assembleia foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira chamada pelo Diretor-Geral do Instituto Vida e Saúde - INVISA, Senhor Bruno Soares Ripardo, sendo nomeado para secretariar o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Rummenigue Dias Rosa, tendo sido especialmente convocada para: **ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA DA ENTIDADE COM A RESPECTIVA POSSE** e contou com a presença dos seguintes associados: **Bruno Soares Ripardo**, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63, portador da carteria de identidade nº 182740, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Ten. Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000; **Rummenigue Dias Rosa**, nacionalidade brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 119.497.457-08, portador da carteira de identidade nº 75539S151, expedida pelo MTPS/RJ, residente e domiciliado na Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000; **Lia Bastos da Silva**, nacionalidade brasileira, professora, viúva, inscrita no CPF sob o nº 186.773.397-87, portadora da carteira de identidade nº 283502557, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, Itaocara/RJ – CEP: 28570-000; **Paula Magalhães Pereira**, nacionalidade brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o nº 099.687.917-09, portadora da carteira de identidade nº 13.389.744-7, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Berlindo Bairral, nº 43, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28.495-000; **Laylla do Couto Lima**, nacionalidade brasileira, profissional de educação física, casada, inscrita no CPF sob o nº 118.022.757-38, portadora da carteira de identidade nº 218310423, expedida pelo DIC/RJ, residente e



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

domiciliada na Rua Lídio Lima Pereira, apt 301. Centro. Aperibé/RJ – CEP: 28495-000; **Márcia Lima Barcellos**, nacionalidade brasileira, professora, casada, inscrita no CPF sob o nº 324.028.307-78, portadora da carteira de identidade nº 80766980-9, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470-000; **Rosinéia da Fonseca Freitas**, nacionalidade brasileira, gerente de recursos humanos, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 025.025.997-41, portadora da carteira de identidade nº 098863277, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Virgílio Franklin, nº 343, Centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000 e **Rodrigo Lopes Silva**, nacionalidade brasileira, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.235.776-03, portador da carteira de identidade profissional nº 96.434, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bifano, nº 271, Centro, Pirapetinga/MG – CEP: 36.730-000. Deixou de comparecer o associado Denner Ornellas Cortat. Constatada a existência de quórum legal, qual seja a maioria absoluta dos associados no exercício de seus direitos, conforme determina o artigo 12, parágrafo único do atual Estatuto e o artigo 59, parágrafo único do Código Civil. Inicialmente, foi informado pelo Diretor-Geral sobre a necessidade de nova eleição para a composição do Conselho Fiscal, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 10 de novembro de 2023, abrindo possibilidade de inscrição das chapas e candidatos junto a mesa diretora. Após o tempo necessário para inscrição, foi inscrita chapa única para um mandato de dois anos, formada pelos seguintes membros: Laylla do Couto Lima para presidente e Márcia Lima Barcellos, tendo como suplente Paula Magalhães Pereira e Lia Bastos da Silva, tendo como suplente Rodrigo Lopes Silva, como demais integrantes. Após a constituição de chapa única foi iniciada a votação, como determina o artigo 20 do Estatuto em vigor. Votação encerrada, os votos foram contados na presença de todos, sendo reeleitos por unanimidade para compor o **Conselho Fiscal**, a partir de 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2025, como presidente do Conselho a senhora **LAYLLA DO COUTO LIMA** e como demais integrantes do Conselho as senhoras





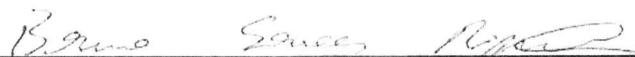
Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

MÁRCIA LIMA BARCELLOS e LIA BASTOS DA SILVA, tendo como suplentes, respectivamente, Paula Magalhães Pereira e Rodrigo Lopes Silva. Em seguida, o Diretor-Geral informou sobre a necessidade de nova eleição para a composição da Diretoria, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 10 de novembro de 2023, abrindo possibilidade de inscrição das chapas e candidatos junto a mesa diretora. Após o tempo necessário para inscrição, foi inscrita chapa única para um mandato de quatro anos, formada pelos seguintes membros: Bruno Soares Ripardo para ocupar as funções de Diretor-Geral e Rummenigüe Dias Rosa para ocupar as funções de Diretor Administrativo e Financeiro. Após a constituição de chapa única foi iniciada a votação, como determina o artigo 20 do Estatuto em vigor. Votação encerrada, os votos foram contados na presença de todos, sendo reeleitos, também por unanimidade, para compor a **Diretoria**, a partir do dia 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2027, como **Diretor-Geral** o Senhor Bruno Soares Ripardo e como **Diretor Administrativo e Financeiro** o Senhor Rummenigüe Dias Rosa. Por fim, o Diretor-Geral declara que as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto social em vigor, e desde já dá posse aos eleitos acima nomeados e qualificados para compor o Conselho Fiscal com início do mandato em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2027 e aos eleitos acima nomeados e qualificados para compor a Diretoria com início do mandato em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2027. Nada mais havendo a ser tratado o Diretor-Geral, Senhor Bruno Soares Ripardo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Rummenigüe Dias Rosa, lavrei a presente ATA que, acompanhada da **LISTA DE PRESENTES**, segue para registro.


Presentes: BRUNO SOARES RIPARDO, RUMMENIGUE DIAS ROSA, LIA BASTOS DA SILVA, PAULA MAGALHÃES PEREIRA, LAYLLA DO COUTO LIMA, MÁRCIA LIMA BARCELLOS, ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS E RODRIGO LOPES SILVA.



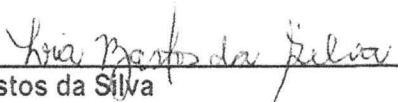
Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80



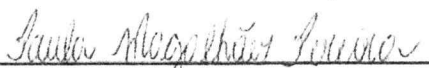
Bruno Soares Ripardo



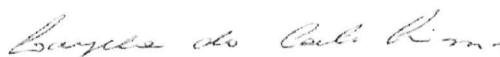
Rummenigüé Dias Rosa



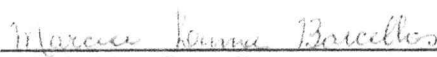
Lia Bastos da Silva



Paula Magalhães Pereira




Laylla do Couto Lima



Márcia Lima Barcellos

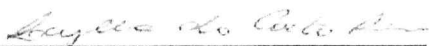


Rosinéia da Fonseca Freitas



Rodrigo Lopes Silva

➤ **ELEITOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL:**



Nome: Laylla do Couto Lima
Profissão: Profissional de Educação Física
CPF: 118.022.757-38
RG: 218310423, expedido pelo DIC/RJ
Endereço: Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Marcia Lima Barcellos

Nome: **Márcia Lima Barcellos**

Profissão: Professora

CPF: 324.028.307-78

RG: 80766980-9, expedido pelo IFP/RJ

Endereço: Avenida Levino Sardenberg, lote 3, casa 2, Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470-000

Lia Bastos da Silva

Nome: **Lia Bastos da Silva**

Profissão: Professora

CPF: 186.773.397-87

RG: 283502557, expedido pelo DETRAN/RJ

Endereço: Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, ItaocaraRJ – CEP: 28570-000

➤ **ELEITOS PARA COMPOR A DIRETORIA:**

Bruno Soares Ripardo

Nome: **Bruno Soares Ripardo – DIRETOR-GERAL**

Profissão: Advogado

CPF: 110.695.987-63

RG: 182740, expedido pelo OAB/RJ

Endereço: Rua Ten. Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000

Rummenigüe Dias Rosa

Nome: **Rummenigüe Dias Rosa – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Profissão: Comerciante

CPF: 119.497.457-08

RG: 75539S151, expedido pelo MTPS/RJ

Endereço: Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000

5

1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Apres. no dia 30/10/2023. Averb.52, Prot. 1060, Lv. A2
Reg.N.346 no livro A-15,Fls.169/173.
No dia de hoje. S.A. DE PADUA - RJ, 31/10/2023.
Emol.: R\$296,52. Fetj: R\$59,30. Fund: R\$14,82. Funp: R\$14,82.
Funa.: R\$11,86. Pmcmv: R\$5,93. Iss: R\$14,82. Selo: R\$2,48.
Dist.: R\$0,00. Total: R\$420,55
EAPP 49346 TDL Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFICIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 31/10/2023. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

*Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas do Ministério da
Fazenda (CNPJ/MF)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.997.585/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2003
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVISA	PORTE DEMAIS
---------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R HERMETE SILVA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 28.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE PADUA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INVISA.ORG.BR	TELEFONE (22) 3851-2901
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **14:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2130271588

BRUNO MIGUE DIAS ROSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 788200151 WTP RJ

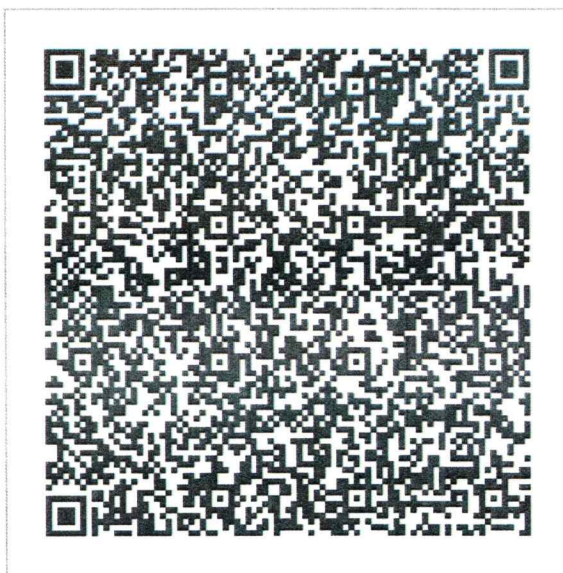
CPF: 119.487.957-06 DATA NASCIMENTO: 17/08/1986

FILIAÇÃO: JOSE MARCEL ALVES ROSA
 SONIA DIAS ROSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 036637-9409 VALIDADE: 12/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 17/89/2005

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

ENGG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SUMIO ANTONIO DE PASOIS, RJ DATA EMISSÃO: 24/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

65524545274
 F5505621860

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

SERPRO/SENATRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

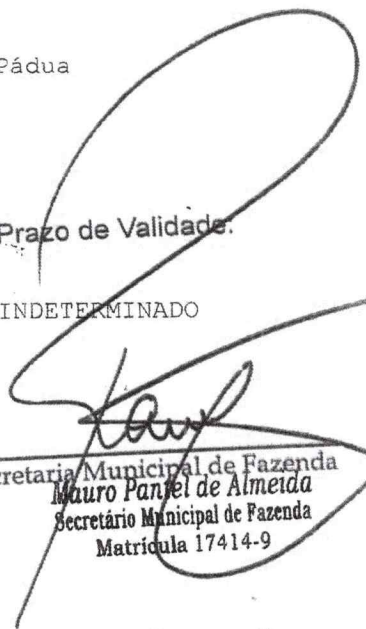
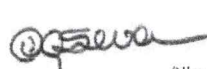
PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ de licença para localização

CNPJ 05.997.585/0001-80	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 2003006250
Concedido a: (Nome Empresarial) INVISÁ - INSTITUTO VIDA E SAUDE		
Nome Fantasia: INVISÁ		
Para se estabelecer no(a): (Logradouro) Rua Hermete Rodrigues Silva		Nº
Cep: Centro	Bairro/Distrito: Santo Antônio de Pádua	
Com a seguinte atividade: (Código e Descrição da Atividade Econômica Principal) 9430900 Atividades de associações de defesa de d		
Código e Descrição da Natureza Jurídica: 3999999 Outras formas de associação		
Horário para funcionamento: 07:00 AS 18:00		
Data da Abertura: 02/05/2006		
Situação da Licença: ATIVO		
Nº da Guia de pagamento:		
Valor pago R\$:		
Nº do Boletim de Ocupação:		
Informação Adicional:		
		Prazo de Validade: INDETERMINADO
		 Secretaria Municipal de Fazenda Mauro Panfili de Almeida Secretário Municipal de Fazenda Matrícula 17414-9
		 Christine Chaves Quaresma e Silva Diretora do Departamento de Arrecadação e Cadastro Matrícula 2832-9





invisa
instituto
vida e saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE

BALANÇO FINANCEIRO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
05.997.585/0001-80
SCP

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3.DF.2C.6D.47.35.92.20.8F.8D.6B.71.E5.AA.A1.95.77.E0.C4.E8
IDENTIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	13023491712	SYNEZIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR: 13023491712	3741356870041224151	22/03/2024 a 22/03/2028
Outros	05997585000180	INSTITUTO VIDA E SAUDE INVISA: 05997585000180	6573534612967920701	19/11/2024 a 19/11/2025

NUMERO DO RECIBO:

58.DF.2C.6D.47.35.92.20.8F.8D.6B.71.
E5.AA.A1.95.77.E0.C4.E8-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/07/2025 às 18:47:53

34.46.1F.F6.13.DA.3C.4E 7A.DD.
D4.DD.44.C8.02.55

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
05.997.585/0001-80

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

74.07.1A.AF.E3.F6.DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

NÚMERO DO LIVRO

3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁV LEGAL
Contador	13023491712	SYNEZIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR: 13023491712	374135687004122415 1	22/03/2024 a 22/03/2028	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05997585000180	INSTITUTO VIDA E SAUDE INVISA: 05997585000180	657353461296792070 1	19/11/2024 a 19/11/2025	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	13023491712	SYNEZIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR: 13023491712	374135687004122415 1	22/03/2024 a 22/03/2028	-

NÚMERO DO RECIBO:

74.07.1A.AF.E3.F6.DF.D4.F7.F4.3D.
57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/07/2025 às 18:23:00

2F.66.BC.B0.15.10.9B.4A
95.CB.A5.A4.31.0F.24.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro: 3
CNPJ: 05.997.585/0001-80

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
NIRE	
CNPJ	05.997.585/0001-80
Número de Ordem	3
Especcuraçaõ do Livro	Escrituraçaõ Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Santo Antônio de Pádua
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/11/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	327499

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Especcuraçaõ do Livro	Escrituraçaõ Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	327499
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituraçaõ cuja autenticaçaõ se comprova pelo recibo de número 74.07.1A.AF.E3.F6.DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituraçaõ Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.997.585/0001-80

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 388.568.659,03	R\$ 454.897.686,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 345.464.447,22	R\$ 422.974.491,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 5.928.230,59	R\$ 11.013.404,83
(-) CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 10.773,69
BANCO CONTA MOVIMENTO S/ RESTRICÇÃO		R\$ 246,39	R\$ 11.896,31
BANCO CONTA MOVIMENTO C/ RESTRICÇÃO		R\$ 5.558.237,77	R\$ 10.966.525,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRICÇÃO		R\$ 369.746,43	R\$ 24.209,60
CREDITOS A RECEBER		R\$ 331.559.933,00	R\$ 404.079.964,38
CONTAS A RECEBER		R\$ 331.559.933,00	R\$ 404.079.964,38
BLOQUEIO/TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.212.373,46	R\$ 3.683.130,75
ESTOQUES		R\$ 4.763.910,17	R\$ 4.197.991,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 42.145.701,39	R\$ 30.904.684,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.109.356,96	R\$ 29.186.922,07
CREDITOS A RECEBER		R\$ 38.175.479,42	R\$ 27.296.146,92
BLOQUEIOS/TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.933.877,54	R\$ 1.890.775,15
IMOBILIZADO COM RESTRICÇÃO		R\$ 3.801.544,96	R\$ 3.825.838,46
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO COM RESTRI		R\$ (1.765.200,53)	R\$ (2.108.076,35)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 958.510,42	R\$ 958.510,42
COMPENSAÇÃO ATIVO		R\$ 958.510,42	R\$ 958.510,42
BENS EM COMODATO		R\$ 958.510,42	R\$ 958.510,42
(-) DEPOSITOS A CAUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAUÇÃO EM GARANTIA DE ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) DEPOSITOS E TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO EM CAUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
PASSIVO		R\$ 388.568.659,03	R\$ 454.897.686,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 335.624.629,71	R\$ 421.758.205,23
FORNECEDORES DE INSUMOS E SERVIÇOS		R\$ 15.262.337,89	R\$ 46.143.582,07
FORNECEDORES DE INSUMOS		R\$ 10.984.810,68	R\$ 16.697.271,70
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ 4.277.527,21	R\$ 29.446.310,37
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 11.100.940,31	R\$ 14.473.925,42
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 9.117.416,26	R\$ 10.497.377,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.07.1A.AF.E3.F6.DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.997.585/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES 13º SALÁRIO		R\$ 1.983.524,05	R\$ 598.933,53
PROVISÕES DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.377.614,89
PROVISÕES DE DESMOBILIZAÇÃO		R\$ 5.202.046,42	R\$ 7.459.729,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS		R\$ 4.750.708,76	R\$ 5.764.118,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS/CONTRIBUTIVAS		R\$ 451.337,66	R\$ 1.695.611,29
RETENÇÕES A RECOLHER		R\$ 26.358.173,47	R\$ 54.614.721,67
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 26.358.173,47	R\$ 54.614.721,67
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 277.701.131,62	R\$ 299.066.246,47
PARCERIAS C/ ENTIDADES GOVERNAMENTAIS		R\$ 270.751.699,10	R\$ 288.334.248,89
PARCERIAS C/ ENTIDADES GOVERNAMENTAIS - SAÚDE		R\$ 6.949.432,52	R\$ 10.731.997,58
PARCERIAS C/ ENTIDADES GOVERNAMENTAIS - ASSISTENCI		R\$ 40.429.003,53	R\$ 29.549.671,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 40.429.003,53	R\$ 29.549.671,03
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.105.719,80	R\$ 29.226.387,30
PARCERIAS C/ ENTIDADES GOVERNAMENTAIS - SAÚDE		R\$ 323.283,73	R\$ 323.283,73
PARCERIAS C/ ENTIDADES GOVERNAMENTAIS - ASSISTENCI		R\$ 11.556.515,37	R\$ 2.631.299,82
PATRIMONIO LIQUIDO / PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 11.556.515,37	R\$ 2.631.299,82
PATRIMONIO LIQUIDO / PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 11.556.515,37	R\$ 2.631.299,82
PATRIMONIO LIQUIDO / PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 11.556.515,37	R\$ 2.631.299,82
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 958.510,42	R\$ 958.510,42
COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 958.510,42	R\$ 958.510,42
BENS EM COMODATO		R\$ 958.510,42	R\$ 958.510,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.07.1A.AF.E3.F6.DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.997.585/0001-80

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 489.632.987,56
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 286.526,09
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 215.609,00
CONVENIOS/CONTRATOS - PROMOÇÃO A SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 70.917,09
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 489.346.461,47
CONVENIOS/CONTRATOS		R\$ 0,00	R\$ 489.346.461,47
CONTRATOS - SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 484.647.811,68
CONTRATOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 4.696.281,09
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.368,70
(-) DESPESA		R\$ 0,00	R\$ (489.636.454,69)
(-) DESPESAS S/ RESTRIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (277.537,47)
(-) DESPESAS COM PROMOÇÃO A SAUDE		R\$ 0,00	R\$ (277.537,47)
(-) REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (61.589,97)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (11.981,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (203.966,39)
(-) DESPESAS COM RESTRIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (489.358.917,22)
(-) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - SAUDE		R\$ 0,00	R\$ (228.407.958,20)
(-) REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (157.480.836,27)
(-) BENEFÍCIO PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (4.171.480,55)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (63.121.392,77)
(-) DESPESA COM DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (3.634.127,49)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (121,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ (255.913.239,45)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (170.121.026,11)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ (66.352.375,64)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (127.896,38)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (14.432.983,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (493.637,17)
(-) CUSTO COMPARTILHADO		R\$ 0,00	R\$ (4.385.321,14)
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO - SAUDE		R\$ 0,00	R\$ (342.675,98)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (342.675,98)
(-) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (4.400.815,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.07.1A.AF.E3.F6.DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.997.585/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ 0,00	R\$ (2.293.498,21)
(-) REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (298.812,17)
(-) BENEFÍCIO PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (879.778,91)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (928.726,16)
(-) DESPESA COM DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL ASSISTENCIA		R\$ 0,00	R\$ (294.028,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - ASSISTEN		R\$ 0,00	R\$ (22.329,10)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (6.432,02)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.475,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (68.688,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (193.104,10)
(-) CUSTO COMPARTILHADO		R\$ 0,00	R\$ (199,84)
(-) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO - ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (199,84)
(-) DEPRECIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (3.467,13)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.07.1A.AF.E3.F6.DF.D4.F7.F4.3D.57.62.01.77.CF.33.8E.68.93-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

ILG- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG- ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL, ILC- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE e IE – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO da entidade: INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE, CNPJ: 05.997.585/0001-80, referente o ano base: 2024.

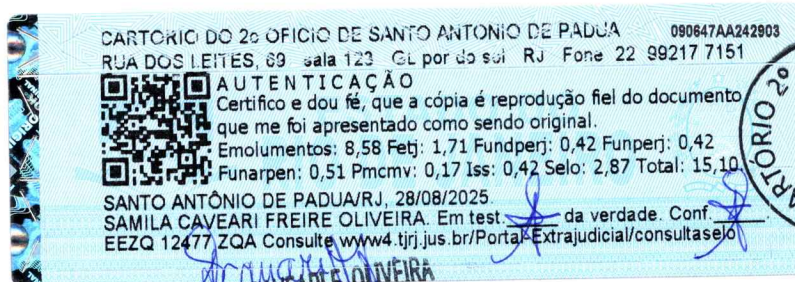
Fórmula	Cálculo	Resultado
ILG (ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL) $\frac{(AC+RLP)}{(PC+ELP)} \geq 1,00$	R\$ <u>452.161.413,97</u> R\$ 451.307.876,26	1,00
ILC (ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE) $\frac{(AC)}{(PC)} \geq 1,00$	R\$ <u>422.974.491,90</u> R\$ 421.758.205,23	1,00
ISG (ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL) $\frac{(AT)}{(PC+ELP)} \geq 1,00$	R\$ <u>454.897.686,50</u> R\$ 451.307.876,26	1,01
IE (ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO) $\frac{(PC+ELP)}{(AT)} \leq 1,00$	R\$ <u>451.307.876,26</u> R\$ 454.897.686,50	0,99

Santo Antônio de Pádua – RJ, 31 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES RIPARDO
Diretor Geral Instituto Vida e Saúde
CPF: 110.695.987-63

SYNEZIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
Contador
CRC-RJ 130.609/O-4
CPF: 130.234.917-12

Synezio Joaquim da Silva Junior
CONTADOR
CRC-RJ 130609/O-4



SAMILA CAVEARI FREIRE OLIVEIRA
Substituta
Matrícula 94/23770



**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E
NOTAS EXPLICATIVAS**



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA 090647AA242904
RUA DOS LEITES, 89 sala 123 GL por do sul RJ Fone 22 99217 7151

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 8,58 Fetj: 1,71 Fundperj: 0,42 Funperj: 0,42
Funarpen: 0,51 Pmcmv: 0,17 Iss: 0,42 Selo: 2,87 Total: 15,14

SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ, 28/08/2025.
SAMILA CAVEARI FREIRE OLIVEIRA. Em test. da verdade. Conf.
EEZQ 12478 YZD Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Santo Antônio de Pádua RJ

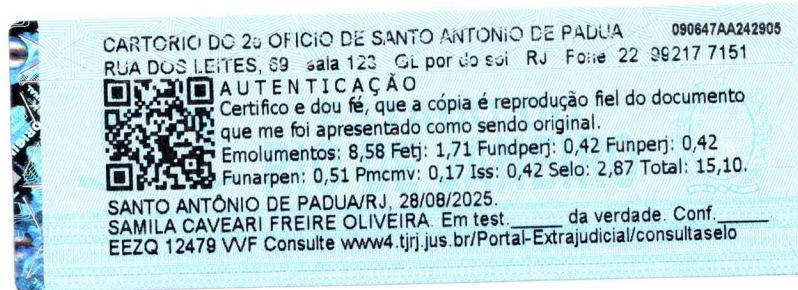
Samila Caveari Freire Oliveira
SAMILA CAVEARI F. OLIVEIRA
Substituta
Matrícula 94/23770


Bruno Soares Espirado
Bruno Soares Espirado
Diretor Geral
INVISA - Instituto Vida e Saúde

Synezio Joaquim da Silva Junior
Synezio Joaquim da Silva Junior
CONTADOR
CRC-RJ 130609/O-4

SUMÁRIO

a)	Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023.....	3
b)	Demonstração do Resultado do Período de 2024 e 2023.....	4
c)	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	5
d)	Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	6




Bruno Carlos Ripardo
Diretor Geral
Instituto Vida e Saúde


Synezio Joaquim da Silva Junior
CONTADOR
CRC-RJ 130609/O-4